



Processo nº 15972.720005/2017-99  
CONTRATO DRF AQA nº 10/2017

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARARAQUARA E A EMPRESA INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA.**

A União, por intermédio da Receita Federal do Brasil em Araraquara, na cidade de Araraquara-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0453-23, neste ato representada pela Chefe da Sapol, Sra. Andrea Helena de Castro, nomeada pela Portaria nº 25, de 22 de maio de 2017, publicada no *DOU* de 23 de maio de 2017, inscrita no CPF nº 218.286.578-08, SIAPECAD 1.292.120, doravante denominada CONTRATANTE, e a Intermodal Brasil Logística inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.558.055/0011-81, sediada na rua Manoel Borba Gato,100, Vila Sayago, em Guarulhos-SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jonatas Spina Borlenghi, portador da Carteira de Identidade nº 19.342.169-0, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF nº 248.192.918-74, domiciliado na rua Alameda Plutão, nº 2, lote 205, QDR3 – Condomínio Novo Horizonte, Arujá– SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 15972.720005/2017-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, cuja minuta atende o parecer referencial SEI 143/2019/DICAD/SUBPRFN3/PRFN3/PGFN-ME, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem início de vigência em 21/02/2020, e tem por objeto a supressão do valor contratual no montante de 17,72%.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1- O valor global para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 2.141.394,05.

**O valor mensal total passa a ser de R\$ 178.449,50, assim composto:**



QUADRO RESUMO – ARMAZENAGEM – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ARMAZENAGEM			
Tipo de serviço	Valor por posto – (44 hs semanais)	Número de Postos	Valor do serviço
Fiel de Depósito	R\$ 9.121,48	1	R\$ 9.121,48
Auxiliar de Fiel de Depósito	R\$ 5.514,43	1	R\$ 5.514,43
Conferente-Almoxarife	R\$ 4.241,71	2	R\$ 8.483,42
Operador de empilhadeiras	R\$ 4.403,14	1	R\$ 4.403,14
Auxiliar de Carga e Descarga	R\$ 3.631,12	6	R\$ 21.786,71
Auxiliar Administrativo	R\$ 3.514,29	2	R\$ 7.028,58
Técnico Mecânico de Autos	R\$ 4.347,97	1	R\$ 4.347,97
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>	<b>R\$ 60.685,72</b>

VIGILÂNCIA ARMADA			
Tipo de posto	Valor por posto	Número de Postos	Valor do serviço
12x36 diurno – Vigilante	R\$ 12.218,00	1	R\$ 12.218,00
12x36 diurno Vigilante Brigadista	R\$ 12.288,00	1	R\$ 12.288,00
12x36 noturno – Vigilante	R\$ 15.360,00	2	R\$ 30.720,00
12x36 noturno Vigilante Brigadista	R\$ 15.462,00	1	R\$ 15.462,00
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	<b>R\$ 70.688,00</b>

PORTARIA			
Tipo de posto	Valor por posto	Número de Postos	Valor do serviço
Portaria (44h)	R\$ 3.585,72	3	R\$ 10.755,72
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>	<b>R\$ 10.755,72</b>

EMBALAGENS - EQUIPAMENTOS - INSUMOS PARA VEÍCULOS - MANUTENÇÃO PREDIAL - OUTROS SERVIÇOS - LIMPEZA	
TIPO DE SERVIÇO	Valor total do serviço
EMBALAGENS	R\$ 1.083,02
EQUIPAMENTOS	R\$ 2.242,69
INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 959,09
MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 1.335,37
OUTROS SERVIÇOS (VIGILÂNCIA ELETRÔNICA - AUDITORIA EXTERNA - SEGUROS - POÇO ARTESIANO)	R\$ 14.300,04
LIMPEZA	R\$ 16.359,85
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 36.320,06</b>

ANEXO III-C: VALOR TOTAL DA PROPOSTA – ARMAZENAGEM	
DESCRIÇÃO	VALOR
Valor mensal do serviço – ARMAZENAGEM	R\$ 60.685,72
Valor Mensal do serviço – VIGILÂNCIA ARMADA	R\$ 70.688,00
Valor Mensal do serviço – PORTARIA	R\$ 10.755,72
Valor Mensal dos serviços – EMBALAGENS - EQUIPAMENTOS - INSUMOS PARA VEÍCULOS - MANUTENÇÃO PREDIAL - OUTROS SERVIÇOS - LIMPEZA	R\$ 36.320,06
<b>Valor Mensal Total</b>	<b>R\$ 178.449,50</b>
Número de meses de execução contratual	12
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (12 meses)</b>	<b>R\$ 2.141.394,05</b>



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil em Araraquara e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Araraquara, ...18... de... FEVEREIRO..... de 2020.

CONTRATANTE:

*Pub*  
**Andrea Hélena de Castro**  
Chefe da Sapol / DRF- Araraquara

CONTRATADA:

Intermodal Brasil Logística  
Celso Torrecilha Martins  
Gerente Comercial de Licitações  
RG: 33.900.766-7  
CPF: 291.036.758-40

Testemunhas: 18 02 2020

*BA*  
**Ricardo Blumek**  
• Matr.º 799.028

SAPOL/DRF-Araraquara

Em: 18 02 2020  
*Marchese*  
**DANIELA ARRUDA MARCHESE**  
ATA - Matrícula: 1917654

SAPOL/DRF-Araraquara